

## PORTARIA MPA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Criar Grupo Técnico de Trabalho - GTT Peixes e Invertebrados Aquáticos, com a finalidade de revisar e apresentar propostas para subsidiar o Grupo de Trabalho de que trata o § 1º do art. 6º da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º O GTT Peixes e Invertebrados Aquáticos terá as seguintes atribuições:

I - identificar, elencar e avaliar as informações técnico-científicas disponíveis sobre peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira que subsidiaram a edição da Portaria MMA nº 445, de 2014, considerando os aspectos sociais, econômicos e ambientais; e

II - propor medidas para aprimorar os critérios e as avaliações técnico-científicas utilizadas pelo Ministério do Meio Ambiente para reconhecer como ameaçadas de extinção espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira.

Art. 3º O GTT Peixes e Invertebrados Aquáticos terá a seguinte composição:

I - três representantes do Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura - CONEPE:

a) Giovani Monteiro;

b) Armando Burle; e

c) Paulo Studart;

II - três representantes da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins - FNTTAA:

a) Manoel Xavier de Maria;

b) Carlos Roberto Silva Medeiros; e

c) Luis Rodrigues Leite Penteadado;

III - três representantes da Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA:

a) Ivo da Silva;

b) Orlando Palheta Lobato; e

c) Elizeu Augusto de Brito;

IV - três representantes do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil - MPP:

a) Enilde Lima Oliveira;

b) Josemar Alves Duraes; e

c) Beatrice Padovan Ferreira;

V - um representante da Associação Brasileira de Lojas de Aquarofilia - ABLA:

a) Ricardo Dias dos Santos;

VI - três representantes da comunidade científica:

a) Fabio Hissa Vieira Hazin;

b) Roberto Wahrlich; e

c) Marco Aurélio Bailon;

VII - nove representantes do MPA:

a) Luis Alberto de Medonça Sabanay;

b) Ana Sílvia Costa Silvino;

c) Jose Augusto Negreiros de Aragão;

d) Mutsuo Asano Filho;

e) Ivan Furtado Junior;

f) Leticia Bruning Canton;

g) Josue Bezerra de Freitas Neto;

h) Clemeson Jose Pinheiro da Silva; e

i) Roseli Zerbinato.

§1º O GTT será coordenado pelo servidor Luis Alberto de Medonça Sabanay, tendo como suplente a servidora Ana Silvia Costa Silvino.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do GTT Peixes e Invertebrados Aquáticos representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal, da comunidade científica ou de entidades de classe do setor produtivo.

Art. 4º O Grupo Técnico Trabalho terá uma Secretaria-Executiva, a cargo do Gabinete do Ministro.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de trinta dias, a contar da data de instalação do GTT Peixes e Invertebrados Aquáticos, para que seja apresentado relatório dos trabalhos inerentes às atribuições de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 6º A participação no GTT Peixes e Invertebrados Aquáticos será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

DOU 09/01/2015 – PÁGINA 32 – SEÇÃO 02